



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 395, DE 06 DE JANEIRO 2025.

**SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal, sem atendimento presencial ao público a partir do dia 06 de janeiro até o dia 30 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde, aos serviços públicos essenciais e as licitações marcadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 379, de 05 de dezembro de 2024.

Grão Mogol/MG, 06 de janeiro de 2025.

~~Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal~~

Diêgo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG